

SEM CODINOME

(Roberto Delmanto)

M., jornalista de rara beleza e mãe de família, jamais fora comunista, muito menos terrorista. Os artigos que publicava semanalmente em conhecido jornal paulista demonstravam ser uma social-democrata.

Seu “crime” era o de ser amiga, desde a infância, de Yara Iavelberg, moça também muito bonita, de excelente família de Campinas, que, entretanto, passando a viver com o ex-Capitão Carlos Lamarca, entrara para a clandestinidade.

Quando o exército derrotou a guerrilha no Vale da Ribeira, Yara apareceu certa noite, de surpresa, na casa de M. pedindo-lhe abrigo. A aparência de Yara, com as pernas deformadas pelas picadas dos mosquitos, impressionou M., que permitiu que ela lá pernoitasse. No dia seguinte, encaminhou-a a casa de um amigo, quintoanista de medicina, que dela tratou.

Foi o bastante para M. ser indiciada em inquérito e ter sua prisão decretada por crime contra a segurança nacional, juntamente com outras pessoas, acusada de pertencer a uma organização terrorista.

O pai de M., cientista conceituado, conseguiu retirá-la do País a tempo e ela foi processada à revelia. Se se apresentasse à prisão seria

certamente torturada, pois os órgãos de repressão achavam que ela sabia onde estava Yara e que, achando esta, achariam Lamarca.

No dia do julgamento perante a 2ª Auditoria do Exército, meu principal argumento, como seu advogado, foi o de que não constava, em nenhum lugar dos autos, que ela tivesse um codinome ou nome de guerra. Era sabido que todos que entravam para uma organização clandestina o recebiam, e o fato dela não tê-lo demonstrava que jamais pertenceu à organização acusada. O argumento, embora simplista, funcionou bem para a lógica militar, sendo ela absolvida. Não tendo o Promotor apelado, a absolvição transitou em julgado.

M. pretendia retornar de imediato ao Brasil. Por cautela, resolvi consultar o Delegado que presidira o inquérito e ele, sem meias palavras, deixou claro que, apesar de encerrado o processo, se ela voltasse, seria presa e interrogada (leia-se: torturada) até revelar o paradeiro de Yara.

Transmiti a informação à família e M. adiou seu regresso, só retornando ao País depois de promulgada a Lei da Anistia. Mesmo assim, ao desembarcar investigadores de polícia a aguardavam, conduzindo-a ao DOPS. Somente foi liberada depois de prestar declarações. Só que, dessa vez, sem a usual tortura. Afinal, esperamos todos, no Brasil, se Deus quiser, “tortura nunca mais”...

(Roberto Delmanto é
advogado criminalista em São

Paulo, autor do “Código Penal Comentado”, 8ª edição, Saraiva, entre outras obras)